



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 147/2025

Xinguara, 30 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora ao final subscrita, consoante o Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara, **colaboração da Prefeitura para destinar uma porcentagem dos impostos pagos pelas empresas que atuam em nossa região, especialmente para às Casas de Apoio as Crianças e Adolescentes e Idosos do nosso município.**

Justificativa:

O uso estratégico de incentivos fiscais permite que as empresas não apenas reduzam sua carga tributária, mas também invistam em áreas essenciais para o desenvolvimento social. A adesão a esses programas requer planejamento e entendimento das regras específicas de cada incentivo, os benefícios vão além da economia de impostos, proporcionando ganhos em imagem corporativa e impacto positivo na comunidade, reforçando o compromisso da empresa com a responsabilidade social.

As empresas que se disporem a fazer parceria com o nosso município, além de gerar empregos diretos e indiretos, estarão fomentando o comércio local, trazendo muitos benefícios para nosso município, além disso poderemos contar com a ajuda dessas parcerias diretamente para nossas casas de apoio à Crianças e



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Adolescentes, Idoso, Mulheres em situação de vulnerabilidade, refeitório municipal e dentre outros.

Tal solicitação será de grande valia para nossa população, conto com o apoio dos nobres pares e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para o acompanhamento dessa solicitação.

Michele Aparecida Gomes da Silva
Vereadora Proponente